



Prefeitura de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2022**

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 213.188,85 (duzentos e treze mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)".

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 213.188,85 (duzentos e treze mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
103010120.2.093000 Atenção Básica  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (2763) R\$  
13.298,85  
Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO PRODUÇÃO DESENVOLVIMENTO AGROSILVIPASTORIL  
206080124.1.022000 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2826) R\$  
100.000,00  
Fonte: 1390 EQUIPAMENTOS - MAPA

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL  
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
103010120.2.093000 Atenção Básica  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2556) R\$  
99.890,00  
Fonte: 4931 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I- Superávit do Exercício Anterior:



Prefeitura de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica (Covid 19) R\$  
13.298,85  
Fonte: 1390 EQUIPAMENTOS - MAPA R\$  
100.000,00  
Fonte: 4931 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$  
99.890,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 06  
de janeiro de 2022.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.565/2022 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 213.188,85 (duzentos e treze mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)".**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, são recursos destinados ao combate à pandemia COVID-19; uma emenda individual destinada a comprar um caminhão e aquisição de materiais para a Secretaria Municipal de Saúde, que também é advindo de uma emenda.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

**DOUGLAS FÁVERO PASUCH**  
**Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)**